



Of. COI n. 05/2023/CMO

Brasília, 21 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
BRUNO DANTAS
Presidente do Tribunal de Contas da União
SAFS Quadra 4, Lote 1
70042-900 - Brasília – DF

Assunto: **Solicitação de complementação de informações na relação de obras e serviços de engenharia com indícios de irregularidades graves constantes do PLOA 2024.**

Senhor Presidente,

O Anexo VI do Projeto de Lei Orçamentária para 2024 (PLOA 2024), atualizado de acordo com as informações constantes do Acórdão nº 2207/2023 – TCU/Plenário, sob apreciação desta Comissão, relaciona as obras em que o Tribunal de Contas da União – TCU identificou indícios de irregularidades graves que recomendam o bloqueio da execução física, orçamentária e financeira.

Compete ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI) o exame das indicações do TCU, a análise das informações encaminhadas pelo órgão/entidade responsável e a apresentação de parecer acerca do tratamento orçamentário de cada um dos pontos assinalados.

Cabe ao Tribunal, outrossim, encaminhar à CMO as informações sobre a fiscalização realizada acerca da matéria. Tendo sido encaminhadas tempestivamente as mencionadas informações, verificamos todavia lacunas relativas às fiscalizações abaixo relacionadas, para as quais foram encaminhados tão somente os sumários executivos das fiscalizações, desacompanhados dos relatórios de auditoria ou fiscalização correspondentes.

Câmara dos Deputados
Ala C - sala 8 – térreo - 70.160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II)

www.camara.gov.br/cmo

cmo@camara.gov.br



**Fiscalizações contendo apenas sumários executivos**

TC n. 027.793/2022-2 - Fiscalização n. 186/2022 - Manutenção Rod BR-364/AC - Contratos 667/2021 e 668/2021

TC n. 007.176/2022-8 - Fiscalização n. 77/2022 - Contratação das obras de construção da Adutora do Seridó-RN

TC n. 008.083/2023-1 - Fiscalização n. 62/2023 - BR-319/AM - Lote C e Trecho do Meio

Para cumprimento da missão deste órgão parlamentar, solicitamos a Vossa Excelência, nos termos do art. 148, inc. II da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei 14.436, de 9 de agosto de 2022), encaminhar a este Comitê, até 30 de novembro de 2023, os relatórios de fiscalização ou auditoria correspondentes aos três empreendimentos acima mencionados.

Atenciosamente,

Deputado Daniel Almeida
Coordenador do COI

